



COMUNICAÇÃO INTERNA	
CI. OCILC Nº 008/2024	
DESTINO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MARCELO BRITO DE FIGUEREDO
ASSUNTO:	RECOMENDAÇÃO - SISTEMA DE FROTAS

Considerando que esta Controladoria tem a missão de orientar e apresentar a gestão uma situação que lhe permita estimar os melhores resultados oferecendo aos gestores as melhores alternativas legais durante o processo decisório auxiliando a administração pública na busca a eficiência e eficácia,

Considerando que a prefeitura dispõe de um sistema informatizado de controle de frotas (Betha Sistemas), para requisição de abastecimentos, serviços como lavagens, peças, situação dos veículos, reservas de veículos, multas e outros,

Considerando que as informações sobre abastecimento (controle de abastecimentos) lançados no sistema frotas são enviados ao Tribunal de Contas – TCE/MS através dos balancetes mensais enviados no sistema Contas Públicas no TCE Digital (SICOM),

Considerando que o TCE/MS exige que o município deve de possuir sistema de controle de abastecimento de veículos, contendo identificação do veículo, placa, tipo de combustível e quantidade utilizada por veículo, nome e assinatura do motorista,

Considerando que Município possui controle de saldo de licitação e serviços relacionados a frotas, como combustíveis, peças, lavagens e outros, mas está deficiente no sistema de frotas o controle por veículos, a **última alimentação consta data de 26/05/2023;**

Considerando a CI. OCILC Nº 007/2024 enviada a Secretária Lucineia Cardozo Bindevald em 26/04/2024.

Este Órgão de Controle Interno, considera pertinente e RECOMENDA:

Que o Sr. Secretário designe o(s) servidor(es) responsáveis por alimentar o sistema de frotas, para controle de peças automotivas, consumo de pneus e **principalmente controle de combustíveis**, e estabeleça obrigatoriedade no preenchimento de informações completas, além de adotar requisições via sistema.

O Controle Interno coloca-se a disposição para maiores esclarecimentos.

Laguna Carapã-MS, 06 de maio de 2024.

MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA
MACHADO:03304985174
5174
Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022

Assinado digitalmente por MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO:03304985174
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO:03304985174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Laguna Carapã-MS
Data: 2024.05.06 16:05:41 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Confirmação de Leitura (exibida): CI OCILC-08/2024 - FROTAS



De ADMINISTRAÇÃO <adm@lagunacarapa.ms.gov.br>
Para Controle Interno - Município de Laguna Carapã-MS <controleinterno@lagunacarapa.ms.gov.br>
Data 2024-05-07 08:22

MDNPart2.txt (~283 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: Adm <adm@lagunacarapa.ms.gov.br>
Assunto: CI OCILC-08/2024 - FROTAS
Data: 06/05/2024 17:08

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; adm@lagunacarapa.ms.gov.br
Original-Message-ID: <42c5576852f859f6ec6608f4f17b7c1f@lagunacarapa.ms.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Original-Recipient: Adm <adm@lagunacarapa.ms.gov.br>
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.6.0